



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO** ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **185/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE MÉDICI/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede à Av. São João Batista, nº 1613, Bairro: Centro, CEP: 76.916-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no RG nº 515.323/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.763.802-63, residente à Rua Da Paz, nº 3360, Lino Teixeira, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0022853539).

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao **Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO** (Id. 0023008212), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, com alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 106/SEMPRE/GAB/PMPM/2022 (Id. 0030612359) e as disposições do Processo Administrativo SEI nº 0009.593267/2021-91.

### **DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor global do convênio passa a ser **R\$5.118.720,20 (cinco milhões, cento e dezoito mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, sendo o valor do presente aditivo  **R\$2.058.639,57 (dois milhões, cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030725133).

**§ 1º.** O valor total do repasse do **CONCEDENTE** passa a ser **R \$ 4.289.443,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** sendo o valor do presente aditivo **R\$1.259.964,08** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0300 - Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a

Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001503, de 23.09.2022 (Id. 0032376710) e Nota de Empenho nº 0033594416, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0300 - Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios.

§ 2º. O valor global da contrapartida do **CONVENENTE**, passa a ser **R\$829.276,30 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, sendo relativo ao presente termo aditivo o **importe de R\$798.675,49 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** o qual está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal contemplando o valor total no novo plano de trabalho (Id. 0030725169).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Se verificado que as condicionantes existentes no Parecer nº 143/2022/PGE-DERADM (id. 0033675637) não foram cumpridas, este Termo é nulo de pleno direito, devendo-se apurar a responsabilidade dos servidores e gestores que causaram o dano ao erário.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Prefeito do Município de Presidente Médici/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar**, Usuário Externo, em 24/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 24/11/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 25/11/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033903630** e o código CRC **6A5B0155**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.593267/2021-91

SEI nº 0033903630